

AVISO N.º 01/2023



ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Vitor Paulo Gomes Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado da data de publicitação do presente aviso no site do Município de Paredes de Coura, candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiário, do **Município de Paredes de Coura**, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Oferta de estágio

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Nível de Qualificação 4 – 1 (um) estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário na área de Contabilidade, Gestão ou Economia.

3. Plano do estágio

Objetivo: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, no âmbito do SNC-AP e outras normas financeiras aplicáveis à gestão autárquica.

Perfil do Estagiário: detentor de Curso Tecnológico de nível secundário na área de Gestão de Empresas, Economia ou Contabilidade, com capacidade de orientação para o serviço público; análise da informação e sentido crítico; iniciativa e autonomia; trabalho de equipa e cooperação e responsabilidade e compromisso com o serviço.

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Efetuar lançamentos contabilísticos ao nível do SNC-AP sob orientação dos serviços de contabilidade;
- Apoiar os serviços durante o processo de despesa e colaborar no respetivo arquivo, nas diversas fases da despesa pública;
- Apoiar os serviços durante o processo de receita, durante as suas distintas fases;
- Efetuar reconciliação de contas correntes, sob orientação dos serviços de contabilidade;
- Apoiar na pesquisa de elementos necessários à instrução de informações às mais diversas entidades;
- Apoiar na recolha e tratamento de elementos para elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas;
- Colaborar no reporte de informação através de plataformas eletrónicas como: AT - Autoridade Tributária e DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, entre outras;
- Colaborar na compilação de elementos para o preenchimento de inquéritos, designadamente, INE – Instituto Nacional de Estatística;
- Colaborar em todas as atividades do serviço de contabilidade de carácter não regular.

Orientador do Estágio: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estar inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5. Local de realização do estágio

Município de Paredes de Coura – Edifício dos Paços do Concelho.

6. Duração do estágio

12 meses não prorrogáveis.

7. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário de nível 4 – 624,56€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (5,20€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

8. Seleção do estagiário

Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

8.1) Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância e que são os seguintes: Habilitação académica; Classificação final obtida; Formação profissional e Experiência profissional. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação dos elementos a avaliar, segundo o seguinte critério: $AC = (HA \times 40\%) + (CFO \times 30\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 15\%)$

Em que:

HA = Habilitação académica; CFO= Classificação final obtida; FP= Formação profissional e EP= Experiência Profissional.

Sendo que:

a) Habilitação Académica – onde se pondera a titularidade de grau académico, nos seguintes termos:

Estágio de nível 4 – Curso tecnológico de nível secundário – 20 valores.

b) Classificação Final Obtida: será considerada a classificação final do curso que habilita o candidato.

c) Formação Profissional: serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para o posto de trabalho, devidamente comprovadas. Nas ações cujos certificados de formação não façam referência à duração, será considerada a duração de 3 horas. Nas ações que refiram dias, considerar-se-á 6 (seis) horas por cada dia.

i. De 0 a 40 horas de formação – 12 valores

ii. De 41 a 80 horas de formação – 14 valores

iii. De 81 a 100 horas de formação – 16 valores

iv. Mais de 100 horas de formação – 20 valores

d) Experiência Profissional – será considerado o desempenho de funções na área da atividade para que é aberto o estágio:

i. até 1 ano de experiência profissional– 12 valores

ii. De 1 a 3 anos – 14 valores

iii. De 4 a 6 anos – 16 valores

iv. Mais de 6 anos – 20 valores

8.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspetos como a qualidade da experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses. É avaliada segundo os níveis classificativos *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, da qual consta o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles.

9. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser *apresentadas no prazo de 10 dias úteis*, a contar da data da publicitação do presente aviso no *sítio* da internet do Município de Paredes de Coura (<https://www.paredesdecoura.pt>).

11. Formalização de candidatura

A apresentação da candidatura é efetuada através do preenchimento de formulário de modelo tipo do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no portal autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no sítio do Município em (www.paredesdecoura.pt) acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado;
- b) fotocópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou datas de realização, se aplicável;
- d) declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência de remunerações;
- e) comprovativo das experiências profissionais detidas, se aplicável;
- f) comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- g) Outros documentos que o candidato julgue convenientes e que possam ter relevância na apreciação dos factos constantes no *Curriculum Vitae*.

11.1 A candidatura poderá ser entregue, pessoalmente, no Balcão Único do Município de Paredes de Coura, sito no Largo Visconde de Mozelos, 4940-525 Paredes de Coura, enviada através de carta registada, com aviso de receção, remetida para o mencionado endereço postal ou enviada por e-mail (geral@paredesdecoura.pt).

11.2. A não apresentação da documentação exigida ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL, nos termos do n.º 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 114/2019, assim como a prestação de falsas informações, de acordo com o n.º 4, do artigo 4.º da referida portaria.

12. Prazo de validade do procedimento

O procedimento para o preenchimento do lugar de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início do respetivo estágio.

13. Constituição do júri

Presidente: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior; Vogais Efetivos: Maria de Fátima Barbosa da Cunha, Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e José Manuel Braga Fernandes, Coordenador Técnico; Vogais suplentes: Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Técnica Superior e Sofia Lages Carvalho, Técnica Superior.

Paredes de Coura, 28 de março de 2023



O Presidente da Câmara Municipal

Vítor Paulo Pereira

